



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8738/2024

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.**

O **Sr. Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 270.309,85** (duzentos e setenta mil, trezentos e nove reais, e oitenta e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	294	Material de Consumo	0.684	12.000,00
07.04.08.243.0009.6.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais ou não governamentais		
3.3.90.39	376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.685	31.500,00
07.02.08.244.0009.2.083		Concessão de benefícios eventuais do CREAS		
3.3.90.30	330	Material de Consumo	0.000	140.450,00
07.02.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39	350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	18.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	421	Material de Consumo	0.112	68.359,85
<b>Total de Suplementações</b>				<b>270.309,85</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.684	Produtos de Higiene Íntima à Crianças e Adolescentes	12.000,00
1.685	Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência	31.500,00
0.112	Transporte Escolar	68.359,85
<b>Total de Superávit</b>		<b>111.859,85</b>

#### III - Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.1.017		Constr./Adequação do prédio para órgão gestor		
4.4.90.51	279	Obras e Instalações	0.000	140.450,00
4.4.90.52	280	Equipamentos e Material Permanente	0.000	18.000,00
<b>Total de Anulações</b>				<b>158.450,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 01 de março de 2024.

  
Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal em Exercício

